



---

**LEI Nº 17/2017, DE 25 DE AGOSTO DE 2017.**

*Dispõe sobre denominação de  
logradouro público.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONIO CARDOSO – ESTADO DA BAHIA,**  
no uso de suas atribuições legais em especial o Art. 78, Inciso XXIV da Lei Orgânica do  
Município,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

**Art. 1º** - Fica denominada **RUA CESAR PINHEIRO DE QUEIROZ**, o logradouro público localizado na Sede do Município, iniciando ao lado esquerdo e Oeste da margem da Avenida Antônio Carlos de Brito, a partir do lote de nº 49, seguindo sentido Oeste até o lote nº 60, e do lote nº 65 até nº 77, sentido Oeste, com fim na margem direita da Avenida Santo Amaro.

**Art. 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário.

Antonio Cardoso, 25 de agosto de 2017.

*Antonio Mario Rodrigues de Sousa*  
*Prefeito Municipal*